



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO – PL/RJ**

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PL N° 2.614/2024

EMENDA N° ____ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 14:17:26.337 - PL261424
EMC 1699/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1699/2025

*Emenda Supressiva ao PNE, referente ao
Art. 3º, X, do Projeto de Lei.*

Art. 1º Suprime-se o **inciso X do artigo 3º** do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A diretriz genérica que menciona “promoção dos direitos humanos, do respeito à diversidade e da sustentabilidade socioambiental” carece de clareza e de precisão normativa, conforme exige o art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998. Além disso, convém alertar que os termos destacados têm sido reiteradamente utilizados como instrumento de imposição de ideologias desconectadas da ordem natural, da moral objetiva e da tradição cultural brasileira. Tal formulação serve como porta de entrada para a ideologia de gênero, o relativismo religioso e o ambientalismo ideológico no sistema educacional. A ausência de delimitação conceitual compromete, assim, a neutralidade estatal.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2025.

CHRIS TONIETTO
Deputada Federal

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251098484500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto



* C D 2 5 1 0 9 8 4 8 4 5 0 0 *